**DECRETO N. 839, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

Aprova Instrução Normativa da Unidade Central de Controle Interno, nº. 01/2018, que estabelece norma de uso do sistema Minha folha disponível no Site da Prefeitura Municipal a serem observadas pelos Servidores do Município de Boa Vista do Cadeado – RS.

 **FABIO MAYER BARASUOL, PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa n. 01/2018, que estabelece norma de uso do Sistema “Minha Folha”, disponível no site da Prefeitura Municipal, a ser observada por todos os servidores do Município.

Parágrafo único: o Sistema “Minha Folha” tem como objetivo facilitar o acesso do servidor às informações sobre seus rendimentos, bem como folha ponto, e demonstrativo de imposto de renda, inclusive prestar a sua declaração anual de bens, via internet.

Art. 2º Todos os setores do Poder Executivo Municipal observarão as normas estabelecidas na Instrução Normativa.

Art. 3º Fica em responsabilidade de cada Secretário da Pasta encaminhar e promover a publicidade desta norma a todos os setores, para que seja efetiva a utilização do sistema por parte dos servidores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 29 DE JUNHO DE 2018.**

**FABIO MAYER BARASUOL**

**PREFEITO.**

Registre-se e Publique-se.

Dionéia Cristina Froner

Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda